



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



**Do:** Departamento de Compras  
Sr. Carlos Cezar Ferreira Campos

**PARA:** Comissão Permanente de Licitação

**ASSUNTO:** Vistoria de prédio em proposta cujo objeto é Futura locação de 01 (um) imóvel urbano térreo, contendo no mínimo de 03 salas, de 02 banheiros internos, 01 copa, 01 auditório, 01 recepção, 01 lavanderia, 01 área aberta, destinado ao funcionamento exclusivo do Conselho Tutelar do município de Breu Branco, atendendo a necessidade da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Nesse sentido, após vistoria feita pelo servidor Roque Santos Lima, matrícula funcional 14143-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, concluiu que, por ter o espaço amplo, salas, banheiros internos, cozinha, auditório, recepção, lavanderia, o imóvel ora ofertado na proposta para locação, cujo preço condizente com os praticados no mercado, comparado com alugueis para a mesma finalidade que é atendimento de Conselhos/CRAS/CREAS, atendendo o interesse público conforme relatórios constantes dos autos.

Fizemos pesquisa de preços em dois municípios que locam prédio/imóvel para objetos semelhantes para comparação de preços (em anexo), e contrato anterior de locação deste mesmo imóvel.

O imóvel pretendido é construído em alvenaria, cobertura em telhas cerâmicas plan, piso em cerâmica, dos cômodos quais sejam:

- ✓ Sala (3);
- ✓ Auditório (1);
- ✓ Recepção(1);
- ✓ Copa (1);
- ✓ Banheiros internos (2);
- ✓ Lavanderia (1);
- ✓ Área Aberta (1).

Breu Branco- PA, 23 de março de 2021.

*Carlos Cezar Ferreira Campos*  
Coord. Setor de Compras  
Portaria: nº 0026/2021 - GP



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

**JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO**

Tendo em vista a necessidade encaminhada pela servidora Maria de Nazare Cirila Gomes, objetivando a futura locação de 01 (um) imóvel urbano térreo, contendo no mínimo 03 salas, 01 auditório, 01 recepção, 02 banheiros internos, 01 copa, 01 lavanderia, 01 área aberta, que seja bem localizado, destinado ao funcionamento exclusivo do CONSELHO TUTELAR, atendendo as necessidades dos usuários.

Considerando o aviso de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social em alugar um espaço físico a fim de alocar o Conselho Tutelar, levando em conta a edificação e localização.

Constata-se que houve uma proposta a qual atenderia o objeto requerido e que após vistoria *in loco*, confirmou-se através do relatório e fotos feitas por servidor designado pelo departamento de compras, confirmando que o imóvel se adequa ao atendimento das finalidades precípuas da administração. Considerando o prédio: 01 IMÓVEL URBANO CONTENDO 10 COMPARTIMENTOS (03 SALAS AMPLAS, 01 COPA, 01 AUDITÓRIO, 01 RECEPÇÃO, ÁREA ABERTA, 01 LAVANDERIA, 02 BANHEIROS INTERNOS), LOCALIZADO NA TRAVESSA PROFESSOR JOÃO BATISTA, 37 - CENTRO, BREU BRANCO-PA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.

O setor contábil indicou a existência de dotação orçamentária para realização da despesa, conforme parecer despacho da secretaria da fazenda;

Pelo exposto, esta administração opina pela "Dispensa de Licitação", com base no que dispõe o artigo 24, X, da Lei 8.666/93:

"É dispensável a licitação: [...] X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".

Breu Branco-PA, 24 de março de 2021.

  
**ANDREZA MARINA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Portaria nº002/2021-GP